

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/07/2022 | Edição: 133 | Seção: 1 | Página: 81

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 489, DE 14 DE JULHO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em observância ao Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, considerando o disposto na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, em conformidade com a Portaria nº 572, de 18 de junho de 2018, e a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, ambas do Ministério da Educação - MEC, e tendo em vista o Parecer SERES/DIREG/CGCP constante do Processo e-MEC nº 202015004, resolve:

Art. 1º Credenciar a Faculdade Atenas Porto Seguro (cód. e-MEC nº 25222), localizada na Avenida Adno Musser, s/n, Lote 4, bairro Vila Jardim Sede, município de Porto Seguro/BA, mantida pelo Centro Educacional Hyarte ML Ltda. (cód. e-MEC nº 1675), com sede na Rua Euridamas Avelino de Barros, nº 1400, bairro Prado, no município de Paracatu/MG (CNPJ nº 01.428.030/0001-66).

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE CASTRO BARRETO JÚNIOR

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/07/2022 | Edição: 139 | Seção: 1 | Página: 61

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

PORTARIA Nº 782, DE 22 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR substituta, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em observância ao Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; considerando o disposto na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, em conformidade com a Portaria nº 572, de 18 de junho de 2018, invocando as razões presentes no Parecer SERES/DIREG/CGCP constante do Processo e-MEC nº 202015005 (relacionado com o Processo SEI nº 23000.018196/2022-16), resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Medicina (cód. e-MEC nº 1536154), bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais e prazo mínimo para integralização de 6 (seis) anos, a ser ministrado na Avenida Adno Musser, s/n, Quadra 0, Lote 04, Bairro Vila Jardim Sede, município de Porto Seguro/BA, pela Faculdade Atenas Porto Seguro (cód. e-MEC 25222), mantida pelo Centro Educacional Hyarte ML Ltda. (cód. e-MEC 1675), com sede na Rua Euridamas Avelino de Barros, nº 1400, Bairro Prado, no município de Paracatu/MG (CNPJ nº 01.428.030/0001-66).

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado no endereço citado no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELINE SILVEIRA FORTE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.